



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanhal
CONTRATADA: Posto Smart LTDA**

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Wilson Santos, nº 450, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-190, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Leal Rodrigues, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2469531 e inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado na Rua Rosa Laurentina Rodrigues, nº 27, Bairro Saudade II, Castanhal - PA, CEP: 68.740-000, e do outro lado, POSTO SMART LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.821.163/0001-04, com sede na Tv. Floriano Peixoto, 1829, Centro, no Município de Castanhal Pará, neste ato representada pela Sra. Keilane de Jesus Delpupo Sperandio, portadora da Cédula de Identidade nº 1.068.496 SSP/ES e CPF nº 034.690.827-23, de agora em diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO nº 001/2023, firmado entre as partes em 02/01/2023 em conformidade com sua Cláusula 11, que trata sobre a alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão da diminuição do valor registrado para o item 'gasolina comum', o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro da gasolina comum, passando para o seguinte valor:

2.1. De **R\$6,18 (seis reais e dezoito centavos) para R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)**, por litro de gasolina comum.

2.2. O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, é de aproximadamente R\$ 61.540,71 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

de Castanhal, desde o início da vigência do Contrato nº 001/2023 até a data de publicação do presente termo.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo, vinculado ao Projeto Atividade 2.131 - Operacional das Atividades do Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Castanhal - PA, 25 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Castanhal
Sérgio Leal Rodrigues - Presidente

CONTRATADA
Posto Smart LTDA
CNPJ nº30.821.163/0001-04